

LEI MUNICIPAL Nº 712/2006, DE 27 DE ABRIL DE 2006.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR DESPESAS COM O ENDURO FIM – SANTA TEREZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS RIBOLDI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas com o Enduro FIM – Santa Tereza, conforme orçamento anexo, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias na rubrica:

0901 – Secretaria Municipal de Turismo

2781301042.111 – Manutenção do Calendário de Eventos.

333903104 – Premiações Desportivas.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 27 dias do mês de abril de 2006.

LUIZ CARLOS RIBOLDI
Prefeito Municipal

REG. NO LIVRO DE
nº a fl.
Em 2006
Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário de Governo

Certifico que a presente
foi publicada no quadro mural no hall de en-
da Prefeitura no dia 27.04.2006

Secretário Geral

ORÇAMENTO PARA A REALIZAÇÃO DO ENDURO FIM – SANTA TEREZA

* Despesa com confecção de Troféus até R\$ 2.000,00

TOTAL: até **R\$ 2.000,00** (dois mil reais).

Santa Tereza, 19 de abril de 2006.



LUIZ CARLOS RIBOLDI
Prefeito Municipal